



www.demervallobao.pi.leg.br

Projeto de Lei nº 009/2024 de 20 de março de 2024.

Inclui o dia 19 de março ao calendário municipal de Demerval Lobão, e confere ponto facultativo nas repartições públicas do município e dá outras providências.

Os vereadores **Edivone da Silva Matos(MDB)** e **Cinésio Rodrigues de Sousa(PP)** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Demerval Lobão e Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

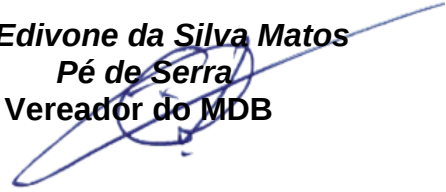
Art. 1º - Fica incluído ao calendário municipal de Demerval Lobão o dia 19 de março de cada ano e fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto facultar o ponto nas repartições públicas no município de Demerval Lobão para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em alusão ao aniversário da paróquia de Demerval Lobão.

Art. 2º - Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo dos atendimentos de saúde, limpeza pública, deverão funcionar normalmente no período indicado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário **“Albertino Vieira de Moraes”**, Demerval Lobão em 20 de março de 2024.


Cinésio Rodrigues de Sousa
Progressistas


Edivone da Silva Matos
Pé de Serra
Vereador do MDB